



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 987

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 987

Página 2 de 2

| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Decretos |

DECRETO Nº 023/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: APROVA ALTERAÇÃO NO PROJETO DE LOTEAMENTO VILLA DE SANTA BÁRBARA E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 148/17 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando o Certificado GRAPROHAB 029/2017, aprovado em 12 de setembro de 2023, aprovou as alterações junto ao Projeto Habitacional “ Villa de Santa Bárbara” de propriedade da JCV Empreendimentos Imobiliários LTDA.

CONSIDERANDO que o novo Certificado substitui o anterior de mesmo número emitido em janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 148/2017, de 28 de dezembro de 2017, no parágrafo único do art. 1º, consta tabela da área do loteamento mencionado, caracterizada na respectiva planta, aprovada pelo GRAPROHAB.

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato do Poder Executivo para a aprovação da modificação do Projeto de Loteamento Villa de Santa Bárbara para fins de registro junto ao Cartório de Imóveis local.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovada pelo Executivo Municipal a alteração do Loteamento Villa de Santa Bárbara conforme mapa e memorial descritivo apresentados nos termos da aprovação do GRAPROHAB através do Certificado nº 029/2017, de 12 de dezembro de 2023, que substituiu o anterior Certificado de mesmo número.

Art. 2º - Em razão da aprovação acima, o parágrafo único do Decreto 148/2017, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º”

“ **Parágrafo Único:** A área objeto do loteamento mencionado na forma do “caput”, caracterizada na respectiva planta, aprovada pelo GRAPROHAB, terá as seguintes finalidades:

Quadro de Áreas

| ESPECIFICAÇÃO | ÁREAS (M²) | (%) |
|------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1. Área dos 411 lotes residenciais | 172.276,12 | 40,77 |
| 2. Total de áreas públicas | 250.272,88 | 59,23 |
| 2:1. Sistema viário (ruas). | 95.896,87 | 22,70 |

| | | |
|---|-------------------|---------------|
| 2:2. Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) | 21.520,20 | 05,09 |
| 2:3. Espaços livres de uso público. | 132.855,81 | 31,44 |
| 2:3.1. Área Verde / APP | 112.955,66 | 26,73 |
| 2:3.2. Sistema de Lazer. | 19.900,15 | 04,71 |
| 3: Outros. | - | - |
| 4: Área Total da Gleba. | 422.549,00 | 100,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente